



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.006 DE 03 DE ABRIL DE 2001**

*"Autoriza firmar Convênio com a INCAPER e da outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a INCAPER, Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, afim de promover parte da manutenção das atividades operacionais no Município de Baixo Guandu - ES

**Parágrafo Único**- O convênio a que se refere o *Caput* deste artigo, destina-se a transferência de recursos financeiros para a implementação dos trabalhos a serem executado pela Convenente.

**Artigo 2.º**-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adequar o Orçamento Municipal vigente para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, inclusive abrir crédito especial, se necessário

**Artigo 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2001.

\_\_\_\_\_  
JOSE FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em, 03 de abril de 2001

\_\_\_\_\_  
VALTER ROSSMANN  
Sec. Munc. De Adm. e Finanças